Ofício nº 071/2022-CPL/PMCC **Cristino Castro/PI, 20 de outubro de 2022.**

Exma. Senhora
MARIA LUCIA DE LACERDA
PREFEITA MUNICIPAL
Prefeitura Municipal de Pimenteiras – PI
CNPJ Nº 06.554.893/0001-01
Rua João Dantas, 210, Centro, CEP: 64.320-000
Pimenteiras - PI.

Exma. Sra. Prefeita,

Ao cumprimentá-la, vimos consultar Vossa Excelência sobre a possibilidade de adesão nos termos do art. 22, § 1º, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do nosso município a Ata de Registro de Preços Nº 001/2022, publicada no Diário Oficial das Prefeituras Piauienses em 23/09/2022 – Edição 322, Página 62, referente ao Processo Administrativo nº 052/2022, Pregão Eletrônico SRP N.º 001/2022.

A referida adesão objetiva a contratação de empresa especializada, por meio de registro de preços, para execução de serviços de engenharia no município de Pimenteiras – PI, para o município de Cristino Castro-PI.

Solicitamos ainda uma vez atendido o pleito em tela, que nos seja encaminhado os seguintes documentos:

I. Ofício de autorização oriundo da Prefeitura de Pimenteiras – PI;
II. Termo de Concordância fornecido pela empresa;
III. Termo de Cooperação Técnica e/ou outro termo equivalente com a devida publicação em Diário Oficial;
IV. Cópia da Ata de Registro de Preço com a devida publicação em Diário Oficial;
V. Controle de Liberação;
VI. Quadro de Licitantes Vencedoras;
VII. Cópia do Edital
VIII. Cópias das publicações do resumo de edital em Diário Oficial e Jornais de Circulação;
IX. Cópia do Parecer Jurídico quanto a possibilidade de adesão;
X. Relação dos produtos com os devidos preços registrados
XI. E demais documentos complementares da Comissão de Licitação / Pregoeiro

Em caso de aceite pela(s) empresa(s), os serviços deverão ser realizados nas mesmas condições e exigências contidas no edital do Pregão, bem como da Ata de Registro de Preços, quanto à descrição do objeto, preço, prazo de entrega, condições de aceite, qualidade e quantidade prevista conforme especificações e quantidades detalhadas no anexo abaixo.

Registro que a contratação mencionada se figura como medida vantajosa para a Prefeitura Municipal de Cristino Castro – PI, a qual necessita dos itens citados.

Solicito que a resposta ao pedido seja encaminhada ao e-mail: cplpmcc2021@gmail.com, com cópia para cpl@cristinocastro.pi.gov.br.

Para qualquer necessidade de contato, disponibilizamos o endereço de e-mail e, ainda, o telefone deste órgão: (89) 98126-8005, E-mail: cplpmcc2021@gmail.com/ cpl@cristinocastro.pi.gov.br.

Em anexo dados da Prefeitura e do Prefeito Municipal de Cristino Castro – PI.

Certo de que contaremos com vosso apoio, antecipamos votos de estima, consideração e apreço.

Atenciosamente,

Felipe Ferreira Dias
Prefeito de Cristino Castro-PI

GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO Nº. ____/2022.

PIMENTEIRAS - PI, 27 de Outubro de 2022.

Ao Exmo. Sr.
Prefeito Municipal de CRISTINO CASTRO - PI

Assunto: Autorização para adesão ao Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº **001/2022, SERVIÇOS DE ENGENHARIA.**

Senhor Prefeito:

Venho através de este informar a V. Exa. da concordância do Município de PIMENTEIRAS - PI, quanto à solicitação de adesão do Município de CRISTINO CASTRO - PI ao Sistema de Registro de Preços – Pregão Eletrônico nº. 001/2022 – SRP/PMP-PI, de acordo com os quantitativos solicitados.

Para fins de instrução dos procedimentos da operação de que se refere, encaminhamos, em anexo, os documentos abaixo descritos pertinentes aos itens registrados no referido Pregão:

I – Opinião Técnica Administrativa II – Termo de Cooperação Técnica
III – Extrato do Termo de Cooperação Técnica publicado no Diário Oficial dos Municípios
IV– Autorização de Uso da Ata de Registro de Preços V – Controle de Liberação
VI – Publicações do Aviso do Edital VII – Edital
VIII – Ata das Sessões
IX – Cópia da Homologação e Adjudicação X – Ata de Registro de Preços
XI – Publicação do Extrato da Ata de Registro de Preços nº 001/2022.

Em razão do exposto, o Município de CRISTINO CASTRO - PI pode dar prosseguimento na operação que ora é autorizada.

Atenciosamente

Maria Lucia de Lacerda

Maria Lucia de Lacerda
Prefeita Municipal de Pimenteiras - PI

Ofício nº 072/2022-CPL/PMCC **Cristino Castro/PI, 20 de outubro de 2022.**

Ao Senhor,
Representante Legal
ICARO GUEDES ALCOFORADO COSTA EIRELI (GUEDES CONSTRUÇÕES)
CNPJ Nº: 36.563.839/0001-85
ENDEREÇO: RUA VEREADOR OTAVIO BRAGA, 2364, SALA 01, HORTO
TERESINA-PI
CEP 64.052-525
TELEFONE: (86) 8181-3684 – E MAIL: icaro91.gc@gmail.com

Prezado Senhor,

Ao cumprimentá-lo vimos solicitar manifestação desta empresa quanto à solicitação/autorização da adesão, nos termos do artigo 22º, § 1º, do Decreto nº 23 de janeiro de 2013, do nosso município Ata de Registro de Preços Nº 001/2022, publicada no Diário Oficial das Prefeituras Piauienses em 23/09/2022 – Edição 322, Página 62, referente ao Processo Administrativo nº 052/2022, Pregão Eletrônico SRP N.º 001/2022.

A referida adesão objetiva a contratação de empresa especializada, por meio de registro de preços, de execução de serviços de engenharia no município de Pimenteiras – PI, para o município de Cristino Castro-PI, constantes na Ata de Registro de Preços Nº 001/2022, conforme especificações e quantidades detalhadas no anexo abaixo.

Registro que a contratação mencionada se figura como medida vantajosa para a Prefeitura Municipal de Cristino Castro – PI, a qual necessita dos itens citados.

Solicito que a resposta ao pedido seja encaminhada ao e-mail: cplpmcc2021@gmail.com, com cópia para cpl@cristinocastro.pi.gov.br.

Em caso de aceite do fornecimento pela(s) empresa(s), o fornecimento deverá ser nas mesmas condições e exigências contidas no edital do Pregão, bem como da Ata de Registro de Preços, quanto à descrição do objeto, preço, prazo de entrega, condições de aceite, qualidade e quantidade prevista.

Para qualquer necessidade de contato, disponibilizamos o endereço de e-mail e, ainda, o telefone deste órgão: (89) 98126-8005, E-mail: cplpmcc2021@gmail.com/ cpl@cristinocastro.pi.gov.br.

Certo de que contaremos com vosso apoio, antecipamos votos de estima, consideração e apreço.

Atenciosamente,

Felipe Ferreira Dias
Prefeito de Cristino Castro-PI

GUEDES CONSTRUÇÕES
ÍCARO GUEDES ALCOFORADO COSTA EIRELI
CNPJ: 36.563.839/0001-85
Rua **Antonio Ubiratan Carvalho, 4290**
Bairro: Ininga Cep: 64.048-395

CARTA 208/2022
Ref. Ofício N. 072/2022-CPL/PMCC

Teresina-PI, 04 de Novembro de 2022.

ILMO. SR.

Felipe Ferreira Dias

Prefeito Municipal

Prezado Senhor,

A empresa **ICARO GUEDES ALCOFORADO COSTA EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 36.563.839/0001-85, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Icaro Guedes Alcoforado Costa, portador da Cédula de Identidade nº 2231592 SSP-PI e do CPF nº 981.517973-04, vem, através deste confirmar que aceita a adesão por parte do município de Cristino Castro-PI conforme ofício em referência.

A contratação pode seguir, conforme a legislação vigente e aceite do órgão gerenciador.

ICARO GUEDES ALCOFORADO COSTA:98151797304

Assinado de forma digital por ICARO GUEDES ALCOFORADO COSTA:98151797304
Dados: 2022.11.04 12:03:43 -03'00'

CNPJ: 36.563.839/0001-85 GUEDES CONSTRUÇÕES
ÍCARO GUEDES ALCOFORADO COSTA
CPF: 981.517.973-04
Sócio-Proprietário

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA nº 001/2022 – SRP - PMP - PI

PARTÍCIPES: MUNICÍPIO DE PIMENTEIRAS – PI E O MUNICÍPIO DE CRISTINO CASTRO - PI

Ata SRP nº 001/2022 – PMP/SRP

Pregão ELETRÔNICO SRP nº 001/2022 – PMP/SRP

O **MUNICÍPIO DE PIMENTEIRAS**, CNPJ 06.554.893/0001-01,

com sede na Rua João Dantas, nº 210, CENTRO, CEP: 64.320-000, representado pela Srº. **Maria Lucia de Lacerda - Prefeita Municipal**, aqui denominada 1ª Partícipe e, do outro lado, o **MUNICÍPIO DE CRISTINO CASTRO - PI**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 06.554.364/0001-08, com sede na Aveinda Marcos Parente, nº S/N, Centro, CEP nº 64.920-000, na cidade de Cristino Castro-PI, neste termo representado pelo seu representante legal, **Sr. Felipe Ferreira Dias – Prefeito Municipal** aqui denominado 2º Partícipe, em comum acordo e vontade das partes acima qualificadas, resolvem ajustar através deste Termo de Cooperação SRP regras de adesão à Ata SRP do **Pregão Eletrônico SRPnº** 001/2022 – PMP**/SRP**, que firmam mediante cláusulas e condições abaixo estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: **utilização** Ata SRP do **Pregão ELETRÔNICO SRP nº 001/2022 – PMP/SRP,** em 24% (Vinte e Quatro) por cento das limitações previstas no correspondente processo que as vinculou, por ente da federação, mediante controle do órgão gerenciador, sempre na dependência de aceitação da pessoa jurídica detentora de preços registrados, especificamente a Ata de serviços comuns contidos nos Extrato Publicado no Diário Oficial dos Municípios relativo ao **Pregão ELETRÔNICO SRP nº** 001/2022 – PMP**/SRP** – atualizações, incluídas as alterações publicadas em data posterior a assinatura deste termo, com validade máxima de 12 meses, mantidas as ressalvas legais, desde que preservadas as mesmas condições registradas, exceto quanto aos atos de revisão, na forma prevista no Decreto Municipal e demais legislações aplicáveis.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO DO OBJETO: É de total **responsabilidade do Carona observar e acompanhar e fiscalizar as exigências exaradas nas Atas de SRP seu Edital e Anexo relacionados á**

forma de entrega dos bens e/ou serviços contratados, sempre comunicando expressamente ao gerenciador (MUNICÍPIO DE PIMENTEIRAS) das possíveis ocorrências que possam afetar a finalidade pretendida.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS PENALIDADES: Cabe ao Carona, órgão aderido, apurar as responsabilidades oriundas de seus contratos e aplicações de penalidades de acordo com o Edital ao qual se encontra vinculado. Cabe ainda ao aderido apresentar reclamação relacionada ao atendimento das empresas detentoras de preços registrados junto ao MUNICÍPIO DE PIMENTEIRAS, formalizando os motivos da situação de fato apresentada e, quando for o caso, apresentar pedido de aplicação de penalidades referentes à descumprimento de Ata de SRP.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA: A Vigência deste Termo encontra- se vinculada à validade da Ata SRP originada na licitação de acordo com a data de sua publicação, preservados os contratos de natureza contínua nas condições acima descritas.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO: No caso de conflito, fica eleito para intermediação, o Foro da cidade de Pimenteiras - PI, em detrimento de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA SEXTA – DISPOSIÇÕES FINAIS: Ficam subordinados todos os atos resultantes deste acordo ao Edital Pregão Eletrônico SRP nº 001/2022 – PMP/SRP, seu Termo de Referência e seus Anexos, à Ata de SRP nº 001/2022– PMP/SRP publicada no Diário Oficial dos Municípios no dia 23 de Setembro de 2022, bem como todas as disposições legais. Estando em comum acordo, justas e firmadas as partes, seguem duas vias, deste Termo de Cooperação Técnica SRP, para que cumpra seus devidos fins. Publique-se.

PIMENTEIRAS/PI, 26 de setembro de 2022.

Maria Lucia de Lacerda
Prefeita Municipal de Pimenteiras - PI /1ª Partícipe

Felipe Ferreira Dias
Prefeito Municipal de Cristino Castro - PI /2ª Partícipe

Extrato de Termo de Cooperação Técnica

Processo administrativo nº 094/2021

Termo de cooperação técnica nº 001/2022 – SRP - PMP - PI
Partes: Pimenteiras-PI x Cristino Castro-PI

Objeto: Adesão ao SRP do Município de Pimenteiras – PI, na condição de carona – Possibilidade Jurídica.

Objetivo: Utilizar provisoriamente, preços registrados na Ata nº 001/2022 do SRP do Município de Pimenteiras-PI, que tem por objeto a contratação de empresa especializada, por meio de registro de preços, na execução de serviços de engenharia no Município de Pimenteiras-PI. Conforme termo de referência do Pregão Eletrônico nº 001/2022.

Finalidade: Otimizar contratações de interesse da requerente.

Pimenteiras-PI, 27 de Outubro de 2022.

Maria Lucia de Lacerda
Maria Lucia de Lacerda
Prefeita Municipal de Pimenteiras - PI

ID: 486D8F45428B4

PIMENTEIRAS
CADA VEZ MELHOR

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS
CNPJ: 06.554.893/0001-01

MUNICÍPIO APROVADO unicef

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO

CONTRATO Nº: PP 024/2021. **PROC. ADM.:** Nº 048/2021. PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2021 **OBJETO:** LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DIVERSOS PARA DAR APOIO À PREEITURA E SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PIMENTEIRAS - PI. **CONTRATADA: C R DA CUNHA, CNPJ nº 20.733.348/0001-69. FUNDAMENTO LEGAL:** Conforme art. 57 da Lei nº 8.666/93. **VIGÊNCIA:** 31/12/2022. **DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO:** 01/07/2022. MARIA LÚCIA DE LACERDA PREFEITA MUNICIPAL.

Rua João Dantas, 210, Centro, CEP:64320-000. Pimenteiras – Piauí.
prefeitura@pimenteiras.pi.gov.br

ID: DB3DEE829D334

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LANDRI SALES
CNPJ: 06.554.117/0001-01

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DO CONTRATO

TERMO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE MOTORISTA/OPERADOR: Nº 333/2022.
OBJETO: Prestação de Serviços de Operador de Motoniveladora da Secretaria Municipal de Administração do Município de Landri Sales-PI.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal na forma prevista na Lei Estadual nº 5309 de 17 de julho de 2003, Lei Municipal nº 525 de 16 de outubro de 1997.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Landri Sales, CNPJ: 06.554.117/0001-01
CONTRATADO: Nilberto Pereira da Silva, CPF: Nº 167.873.742-91.
CNH: Nº 02525773002- CATEGORIA - D
VALOR MENSAL: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), mensais
FONTE DE RECURSOS: FPM, ICMS, DIVERSOS, IPVA.
VIGÊNCIA: 31 de Dezembro de 2022.

Landri Sales, 08 de Setembro de 2022.

DELISMON SOARES PEREIRA:33872945300

Delismon Soares Pereira
Prefeito Municipal

Avenida Sen. Dirceu Arcoverde, Nº 235, Bairro Centro - CEP: 64.830-000
Fone: (89) 3542-1108 / E-mail: pmls@hotmail.com / CNPJ: 06.554.117/0001-01

ID: C7698755DA8D4

PIMENTEIRAS
CADA VEZ MELHOR

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS
CNPJ: 06.554.893/0001-01

MUNICÍPIO APROVADO unicef

Extrato de Termo de Cooperação Técnica

Processo administrativo nº 094/2021

Termo de cooperação técnica nº 001/2022 – SRP - PMP - PI
Partes: Pimenteiras-PI x Cristino Castro-PI

Objeto: Adesão ao SRP do Município de Pimenteiras – PI, na condição de carona – Possibilidade Jurídica.

Objetivo: Utilizar provisoriamente preços registrados na Ata nº 001/2022 do SRP do Município de Pimenteiras-PI, que tem por objeto a contratação de empresa especializada, por meio de registro de preços, na execução de serviços de engenharia no Município de Pimenteiras-PI. Conforme termo de referência do Pregão Eletrônico nº 001/2022.

Finalidade: Otimizar contratações de interesse da requerente.

Pimenteiras-PI, 27 de Outubro de 2022.

MARIA LUCIA DE LACERDA:24748242353

Maria Lucia de Lacerda
Prefeita Municipal de Pimenteiras - PI

Rua João Dantas, 210, Centro, CEP:64320-000. Pimenteiras – Piauí.
prefeitura@pimenteiras.pi.gov.br

ID: 8938F95592864

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL DO PIAUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO
CNPJ: 05.565.671/0001-71

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde vem, por meio deste, convocá-los a participarem de uma Audiência Pública para tratar da seguinte pauta:

2º Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior (RDQA) (Maio-Agosto) de 2022
Data de realização: 08/11/2022
Horário: 10:00h
Local: Auditório da Casa de Cultura

Base legal: Atende ao que determina a Lei Complementar Nº 141, de 13 de Janeiro de 2012 - que regulamentou a Emenda Constitucional 29, instituindo em seu artigo 36, da Seção (da Prestação de Contas), do Capítulo IV (da Transparência, Visibilidade, Fiscalização, Avaliação e Controle), a apresentação de relatório detalhado referente ao quadrimestre anterior, em audiência pública.

Angical do Piauí (PI), 26 de outubro de 2022.

Atenciosamente,

Genilson Gomes de Sousa
Secretário Municipal de Saúde

AVENIDA MARCELINO SOUSA, S/N, BAIRRO – AREIAS
CEP: 64.410-000
E-MAIL: semus@angicalpi@gmail.com

PROCESSO ADESÃO 001/2022.

CONTROLE - LIBERAÇÃO Nº 001/2022.

ORIGEM: MUNICÍPIO DE PIMENTEIRAS – PI. ADERENTE:

MUNICÍPIO DE CRISTINO CASTRO - PI.

Ref. - Ofício nº 071/2022.

Para: GRUPO DE TRABALHO GERENCIADOR DO SRP/PMP-PI

Senhor Presidente/Gerenciador,

Em cumprimento a determinação interna, estamos encaminhando documento de controle acompanhado dos respectivos extratos, informando que o objeto requisitado vai liberado, de acordo com os quantitativos solicitados, a favor das empresas registradas, conforme extrato de ata de registro de preços anexa.

Observação: esta liberação emitida com base no Extrato Parcial 001/2022, republicado no DOM-PI, Edição nº. IVCCCLII de 29 de junho de 2021.

Juntem-se a esta liberação, cópias do Extrato e respectiva Ata. Prazo para atendimento = 05 (cinco) dias úteis.

PIMENTEIRAS/PI, 22 de setembro de 2021

Gerlucia Pimentel Feitosa

Gerlucia Pimentel Feitosa
Pregoeira

AUTORIZAÇÃO DE USO DE ATA DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

AUTORIZAÇÃO Nº 001/2022 – PIMENTEIRAS-PI

Ref. Termo de Cooperação Técnica N° 001/2022 – SRP - PMP -PI

Origem: **Pregão eletrônico SRP nº 001/2022 – PMP/SRP**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHERIA NO MUNICIPIO DE PIMENTEIRAS/PI.

1 REQUERENTE: MUNICÍPIO DE CRISTINO CASTRO - PI
Ato de requisição: Ofício nº 071/2022

Atendendo solicitação em epígrafe via SRP, estamos indicando preços registrados dos itens solicitados de acordo com a Ata SRP abaixo:

Obra	Bancos	B.D.I.	Encargos Sociais
REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE PIMENTEIRAS - PI	SINAPI - 07/2022 - Piauí SBC - 08/2022 - Piauí SICRO3 - 04/2022 - Piauí ORSE - 06/2022 - Sergipe SEINFRA - 027 - Ceará	29,1%	Desonerado: 0,00%

Planilha Orçamentária Sintética Com Valor do Material e da Mão de Obra											
Item	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI			Total			Peso (%)
					M. O.	MAT.	Total	M. O.	MAT.	Total	
1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL									85.416,38	3,65 %
1.1	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	360	R$ 24,63	29,15	2,64	31,79	10.494,00	950,40	11.444,40	0,49 %

1.2	MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	480	R$ 37,27	45,46	2,65	48,11	21.820,80	1.272,00	23.092,80	**0,99 %**
1.3	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	480	R$ 20,08	18,59	7,33	25,92	8.923,20	3.518,40	12.441,60	**0,53 %**
1.4	AJUDANTE DE PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	960	R$ 15,84	13,11	7,33	20,44	12.585,60	7.036,80	19.622,40	**0,84 %**
1.5	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	120	R$ 20,28	18,82	7,36	26,18	2.258,40	883,20	3.141,60	**0,13 %**
1.6	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	120	R$ 16,74	14,24	7,37	21,61	1.708,80	884,40	2.593,20	**0,11 %**
1.7	PINTOR DE LETREIROS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	12	R$ 20,73	17,93	8,83	26,76	215,16	105,96	321,12	**0,01 %**
1.8	MARCENEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	7,2	R$ 19,46	17,93	7,19	25,12	129,10	51,77	180,86	**0,01 %**
1.9	ENGENHEIRO CIVIL JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	120	R$ 81,20	102,83	1,99	104,82	12.339,60	238,80	12.578,40	**0,54 %**
2	**SERVIÇOS PRELIMINARES**		0							**97.874,14**	**4,18 %**
2.1	**DEMOLIÇÃO E RETIRADA**		0							**33.309,06**	**1,42 %**
2.1.1	REMOÇÃO DE PINTURA LÁTEX (RASPAGEM E/OU LIXAMENTO E/OU ESCOVAÇÃO)	m²	720	R$ 6,22	8,02	0,01	8,03	5.774,40	7,20	5.781,60	**0,25 %**
2.1.2	DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO SOBRE LASTRO DE CONCRETO	m²	360	R$ 24,67	31,83	0,01	31,84	11.458,80	3,60	11.462,40	**0,49 %**
2.1.3	DEMOLIÇÃO DE REBOCO	m²	240	R$ 7,00	5,95	3,08	9,03	1.428,00	739,20	2.167,20	**0,09 %**
2.1.4	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	48	R$ 26,40	16,22	17,86	34,08	778,56	857,28	1.635,84	**0,07 %**
2.1.5	REMOÇÃO DE FORRO DE GESSO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	120	R$ 3,59	3,11	1,52	4,63	373,20	182,40	555,60	**0,02 %**
2.1.6	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	48	R$ 6,72	5,85	2,82	8,67	280,80	135,36	416,16	**0,02 %**
2.1.7	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m³	120	R$ 41,26	34,93	18,33	53,26	4.191,60	2.199,60	6.391,20	**0,27 %**
2.1.8	Demolição de concreto com martelete e compressor	m³	7,2	R$ 77,10	0,00	99,53	99,53	0,00	716,62	716,62	**0,03 %**

2.1.9	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	60	R$ 16,47	14,22	7,04	21,26	853,20	422,40	1.275,60	**0,05 %**
2.1.10	REMOÇÃO DE TELHAS, DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	19,2	R$ 2,50	2,17	1,05	3,22	41,66	20,16	61,82	**0,00 %**
2.1.11	Remoção de vaso sanitário	un	3,6	R$ 10,02	9,61	3,32	12,93	34,60	11,95	46,55	**0,00 %**
2.1.12	REMOÇÃO DE ACESSÓRIOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	7,2	R$ 1,10	0,96	0,46	1,42	6,91	3,31	10,22	**0,00 %**
2.1.13	Remoção de esquadria metálica, com ou sem reaproveitamento Rev. 01 - 03/2022	m²	12	R$ 15,75	15,64	4,69	20,33	187,68	56,28	243,96	**0,01 %**
2.1.14	Remoção de esquadria de madeira, com ou sem batente	m²	7,2	R$ 12,43	11,85	4,19	16,04	85,32	30,17	115,49	**0,00 %**
2.1.15	REMOÇÃO DE LUMINÁRIAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	48	R$ 0,93	0,80	0,40	1,20	38,40	19,20	57,60	**0,00 %**
2.1.16	Coleta e carga manuais de entulho	t	48	R$ 11,43	10,78	3,97	14,75	517,44	190,56	708,00	**0,03 %**
2.1.17	REMOÇÃO DE TRAMA DE MADEIRA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	240	R$ 5,37	4,67	2,26	6,93	1.120,80	542,40	1.663,20	**0,07 %**
2.2	**CANTEIRO DE OBRA**		0							**64.565,08**	**2,76 %**
2.2.1	LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE ÁGUA E SANITÁRIO	UN	1,2	R$ 2.782,63	888,36	2.704,01	3.592,37	1.066,03	3.244,81	4.310,84	**0,18 %**
2.2.2	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE LUZ , FORÇA,TELEFONE E LÓGICA	UN	1,2	R$ 1.305,73	0,00	1.685,69	1.685,69	0,00	2.022,83	2.022,83	**0,09 %**
2.2.3	BARRACAO PARA DEPOSITO EM TABUAS DE MADEIRA, COBERTURA EM FIBROCIMENTO 4 MM, INCLUSO PISO ARGAMASSA TRAÇO 1:6 (CIMENTO E AREIA)	m²	9,6	R$ 453,19	234,12	350,94	585,06	2.247,55	3.369,02	5.616,58	**0,24 %**
2.2.4	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	m²	7,2	R$ 548,15	45,43	662,23	707,66	327,10	4.768,06	5.095,15	**0,22 %**
2.2.5	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS, SEM REAPROVEITAMENTO	m²	480	R$ 11,52	3,15	11,72	14,87	1.512,00	5.625,60	7.137,60	**0,30 %**

2.2.6	LIMPEZA MANUAL DO TERRENO (C/ RASPAGEM SUPERFICIAL)	m²	7200	R$ 3,95	3,30	1,79	5,09	23.760,00	12.888,00	36.648,00	**1,56 %**
2.2.7	LOCACAO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, PARA ESCRITORIO, SEM DIVISORIAS INTERNAS E SEM SANITARIO (NAO INCLUI MOBILIZACAO/DESMOBILIZACAO)	MES	1,44	R$ 818,73	0,00	1.056,98	1.056,98	0,00	1.522,05	1.522,05	**0,06 %**
2.2.8	LOCACAO DE CONTAINER 2,30 X 4,30 M, ALT. 2,50 M, PARA SANITARIO, COM 3 BACIAS, 4 CHUVEIROS, 1 LAVATORIO E 1 MICTORIO (NAO INCLUI MOBILIZACAO/DESMOBILIZACAO)	MES	1,44	R$ 1.189,88	0,00	1.536,13	1.536,13	0,00	2.212,03	2.212,03	**0,09 %**
3	**INFRAESTRUTURA E SUPERESTRUTURA**		0							**18.863,46**	**0,81 %**
3.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	m³	7,2	R$ 62,54	52,32	28,41	80,73	376,70	204,55	581,26	**0,02 %**
3.2	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	m³	7,2	R$ 37,92	31,72	17,23	48,95	228,38	124,06	352,44	**0,02 %**
3.3	EMBASAMENTO C/PEDRA ARGAMASSADA UTILIZANDO ARG.CIM/AREIA 1:4	m³	7,2	R$ 581,76	212,30	538,75	751,05	1.528,56	3.879,00	5.407,56	**0,23 %**
3.4	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m³	4,8	R$ 500,87	53,37	593,25	646,62	256,18	2.847,60	3.103,78	**0,13 %**
3.5	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m³	4,8	R$ 575,08	53,07	689,35	742,42	254,74	3.308,88	3.563,62	**0,15 %**
3.6	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	m³	4,8	R$ 162,87	141,60	68,66	210,26	679,68	329,57	1.009,25	**0,04 %**
3.7	ARMACAO ACO CA-50 P/1,0M3 DE CONCRETO	UN	1,2	R$ 912,67	94,31	1.083,94	1.178,25	113,17	1.300,73	1.413,90	**0,06 %**
3.8	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA VÃOS DE ATÉ 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	M	2,4	R$ 64,61	18,58	64,83	83,41	44,59	155,59	200,18	**0,01 %**

3.9	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	2,4	R$ 68,28	18,58	69,56	88,14	44,59	166,94	211,54	**0,01 %**
3.10	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	2,4	R$ 66,82	17,46	68,80	86,26	41,90	165,12	207,02	**0,01 %**
3.11	REPARO/COLAGEM DE ESTRUTURAS DE CONCRETO COM ADESIVO ESTRUTURAL A BASE DE EPOXI, E=2 MM	m²	2,4	R$ 261,58	32,60	305,09	337,69	78,24	732,22	810,46	**0,03 %**
3.12	REPARO ESTRUTURAL DE ESTRUTURAS DE CONCRETO COM ARGAMASSA POLIMERICA DE ALTO DESEMPENHO, E=2 CM	m²	2,4	R$ 254,59	24,44	304,23	328,67	58,66	730,15	788,81	**0,03 %**
3.13	Recuperação de armadura p/ vigas 15x50cm, 4Ø10mm, incluso remoção de estribo, lixamento, pintura de proteção e colocação de novos estribos c/espaçam=18cm (para casos de ferragens totalmente expostas)	m	2,4	R$ 35,37	12,07	33,59	45,66	28,97	80,62	109,58	**0,00 %**
3.14	Recuperação de armadura p/ pilares 12x20cm, 4Ø10mm, incluso remoção de estribo, lixamento, pintura de proteção e colocação de novos estribos c/espaçam.=12cm (para casos de ferragens totalmente expostas)	m	3,6	R$ 31,04	11,68	28,39	40,07	42,05	102,20	144,25	**0,01 %**
3.15	Aplicação de adesivo estrutural base resina epoxi, Compound Adesivo, Vedacit ou similar, aplicação em chumbamento e colagem dos mais diversos materiais de construção	m²	1,2	R$ 94,67	4,57	117,64	122,21	5,48	141,17	146,65	**0,01 %**
3.16	PILAR CONCRETO 20x20cm PARA ESTRUTURA COM ACO/FORMAS	M	3,6	R$ 174,97	66,11	159,77	225,88	238,00	575,17	813,17	**0,03 %**
4	**ALVENARIA E DIVISÓRIAS**		0							**13.594,87**	**0,58 %**
4.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	m²	36	R$ 87,55	44,02	69,00	113,02	1.584,72	2.484,00	4.068,72	**0,17 %**

PREF. MUN. DE CRISTINO CASTRO-PI

4.2	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	m²	24	R$ 94,05	50,11	71,30	121,41	1.202,64	1.711,20	2.913,84	**0,12 %**
4.3	DIVISORIA EM MARMORITE ESPESSURA 35MM, CHUMBAMENTO NO PISO E PAREDE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, POLIMENTO MANUAL, EXCLUSIVE FERRAGENS	m²	1,2	R$ 302,51	195,68	194,86	390,54	234,82	233,83	468,65	**0,02 %**
4.4	Divisória em pvc estruturado em perfis de aço pintado em epoxi-poliester, montada	m²	2,4	R$ 119,77	0,00	154,62	154,62	0,00	371,09	371,09	**0,02 %**
4.5	Forro de gesso acartonado, cor branca, placa 1243 x 618mm, marca GYPSUM, modelo gessolyne ou similar, instalado	m²	24	R$ 80,93	0,00	104,48	104,48	0,00	2.507,52	2.507,52	**0,11 %**
4.6	COBOGO DE CONCRETO (ELEMENTO VAZADO), 7X50X50CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA)	m²	4,8	R$ 159,74	27,56	178,66	206,22	132,29	857,57	989,86	**0,04 %**
4.7	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	m²	240	R$ 7,35	4,87	4,61	9,48	1.168,80	1.106,40	2.275,20	**0,10 %**
5	**TERRAPLANAGEM**		0							**651.756,00**	**27,83 %**
5.1	Regularização do subleito	m²	72000	R$ 1,02	0,01	1,30	1,31	720,00	93.600,00	94.320,00	**4,03 %**
5.2	Escavação e carga de material de jazida com trator de 97 kW e carregadeira de 1,72 m³	m³	21600	R$ 4,41	0,17	5,52	5,69	3.672,00	119.232,00	122.904,00	**5,25 %**
5.3	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário	tkm	96000	R$ 0,93	0,00	1,20	1,20	0,00	115.200,00	115.200,00	**4,92 %**
5.4	Transporte de água com caminhão tanque de 8.000 l - rodovia em revestimento primário	tkm	84000	R$ 1,59	0,00	2,05	2,05	0,00	172.200,00	172.200,00	**7,35 %**

5.5	ESPALHAMENTO MECANIZADO (COM MOTONIVELADORA 140 HP) MATERIAL 1A. CATEGORIA	m²	96000	R$ 0,32	0,05	0,36	0,41	4.800,00	34.560,00	39.360,00	**1,68 %**
5.6	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal	m³	7200	R$ 4,36	0,12	5,50	5,62	864,00	39.600,00	40.464,00	**1,73 %**
5.7	ESCAVACAO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1A CATEGORIA COM TRATOR SOBRE ESTEIRAS 347 HP E CACAMBA 6M3, DMT 50 A 200M	m³	7200	R$ 6,51	0,67	7,73	8,40	4.824,00	55.656,00	60.480,00	**2,58 %**
5.7.1	Escavação e carga de material de jazida com trator de 97 kW e carregadeira de 1,72 m³	m³	1200	R$ 4,41	0,17	5,52	5,69	204,00	6.624,00	6.828,00	**0,29 %**
5.8	**Reparação de danos físicos ao meio ambiente**		0							**7.056,00**	**0,30 %**
5.8.1	Reparação de danos físicos ao meio ambiente	m²	7200	R$ 0,76	0,04	0,94	0,98	288,00	6.768,00	7.056,00	**0,30 %**
5.9	**BUEIROS**		0					0,00	0,00	**11.970,52**	**0,51 %**
5.9.1	Limpeza de bueiro	m³	14,4	R$ 16,74	21,61	0,00	21,61	311,18	0,00	311,18	**0,01 %**
5.9.2	BOCA DE BUEIRO SIMPLES CAPEADO (1.00 X 1.00m)	UN	1,44	R$ 1.726,83	1.672,67	556,66	2.229,33	2.408,64	801,59	3.210,24	**0,14 %**
5.9.3	CORPO DE BUEIRO SIMPLES CAPEADO (1.00 X 1.00m)	M	4,8	R$ 1.363,47	1.193,53	566,70	1.760,23	5.728,94	2.720,16	8.449,10	**0,36 %**
6	**PAVIMENTAÇÃO**		0					0,00	0,00	**972.480,00**	**41,53 %**
6.1	Pavimentação em paralelepípedo granítico sobre colchão de areia, rejuntado com argamassa de cimento e areia traço 1:3, inclusive frete do paralelepípedo granítico	m²	7200	R$ 85,97	16,38	94,60	110,98	117.936,00	681.120,00	799.056,00	**34,12 %**
6.2	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA URBANIZAÇÃO INTERNA DE EMPREENDIMENTOS. AF_06/2016_P	M	120	R$ 42,98	14,38	41,10	55,48	1.725,60	4.932,00	6.657,60	**0,28 %**
6.3	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA URBANIZAÇÃO INTERNA DE EMPREENDIMENTOS. AF_06/2016_P	M	2400	R$ 39,79	11,55	39,81	51,36	27.720,00	95.544,00	123.264,00	**5,26 %**

6.4	Compactação mecânica de calçamento c/ compactador tipo sapo	m²	7200	R$ 1,57	1,27	0,75	2,02	9.144,00	5.400,00	14.544,00	**0,62 %**
6.4.1	REASSENTAMENTO DE PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA, COM REAPROVEITAMENTO DOS PARALELEPÍPEDOS - INCLUSO RETIRADA E COLOCAÇÃO DO MATERIAL. AF_12/2020	m²	360	R$ 62,31	29,23	51,21	80,44	10.522,80	18.435,60	28.958,40	**1,24 %**
6.5	**REVESTIMENTO DE PAVIMENTO**		0					0,00	0,00	**82.865,52**	**3,54 %**
6.5.1	Pintura de ligação	m²	1200	R$ 2,26	0,02	2,89	2,91	24,00	3.468,00	3.492,00	**0,15 %**
6.5.2	Concreto asfáltico - faixa C - areia e brita comerciais	t	96	R$ 567,65	2,62	730,21	732,83	251,52	70.100,16	70.351,68	**3,00 %**
6.5.3	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada	tkm	360	R$ 0,76	0,00	0,98	0,98	0,00	352,80	352,80	**0,02 %**
6.5.4	Transporte de mistura betuminosa a quente com caminhão com caçamba térmica de 6 m³ - rodovia pavimentada	tkm	4800	R$ 1,23	0,00	1,58	1,58	0,00	7.584,00	7.584,00	**0,32 %**
6.5.5	Pintura de faixa com tinta acrílica - espessura de 0,6 mm	m²	24	R$ 35,02	0,73	44,48	45,21	17,52	1.067,52	1.085,04	**0,05 %**
6.6	**CALÇADA**		0					0,00	0,00	**22.592,45**	**0,96 %**
6.6.1	ATERRO MANUAL DE VALAS COM AREIA PARA ATERRO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_05/2016	m³	36	R$ 82,07	19,62	86,33	105,95	706,32	3.107,88	3.814,20	**0,16 %**
6.6.2	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	m³	12	R$ 835,70	205,07	873,81	1.078,88	2.460,84	10.485,72	12.946,56	**0,55 %**
6.6.3	Pavimentação com Piso Tatil direcional e/ou alerta, de concreto, na cor natural, p/deficientes visuais, dimensões 25x25cm, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusive regularização de base.	M²	24	R$ 78,51	18,01	83,34	101,35	432,24	2.000,16	2.432,40	**0,10 %**
6.6.4	Fornecimento e implantação de placa de advertência em alumínio, A-32a, incluso suporte com tubo de aço galvanizado	un	1,2	R$ 829,59	12,74	1.058,26	1.071,00	15,29	1.269,91	1.285,20	**0,05 %**
6.6.5	Fornecimento e implantação de placa de regulamentação em alumínio, R-1, incluso suporte com tubo de aço galvanizado	un	1,2	R$ 732,65	13,78	932,07	945,85	16,54	1.118,48	1.135,02	**0,05 %**

6.6.6	Placa de identificação das ruas c/ tubo de aço galvanizado	un	1,2	R$ 631,99	15,61	800,28	815,89	18,73	960,34	979,07	**0,04 %**
6.7	**REVESTIMENTO CERÂMICO**		0					0,00	0,00	**32.825,18**	**1,40 %**
6.7.1	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M² E 10 M². AF_06/2014	m²	9,6	R$ 174,32	14,57	210,47	225,04	139,87	2.020,51	2.160,38	**0,09 %**
6.7.2	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_06/2014	m²	288	R$ 66,62	10,58	75,42	86,00	3.047,04	21.720,96	24.768,00	**1,06 %**
6.7.3	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_06/2014	m²	48	R$ 75,83	22,89	75,00	97,89	1.098,72	3.600,00	4.698,72	**0,20 %**
6.7.4	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	m²	12	R$ 77,34	24,27	75,57	99,84	291,24	906,84	1.198,08	**0,05 %**
6.8	**PISOS DE CONCRETO E BASES**		0					0,00	0,00	**41.133,79**	**1,76 %**
6.8.1	PISO INDUSTRIAL ALTA RESISTENCIA, ESPESSURA 12MM, INCLUSO JUNTAS DE DILATACAO PLASTICAS E POLIMENTO MECANIZADO	m²	28,8	R$ 104,87	57,59	77,79	135,38	1.658,59	2.240,35	3.898,94	**0,17 %**
6.8.2	PISO EM CONCRETO 20MPA PREPARO MECANICO, ESPESSURA 7 CM, COM ARMACAO EM TELA SOLDADA	m²	144	R$ 123,51	34,09	125,36	159,45	4.908,96	18.051,84	22.960,80	**0,98 %**
6.8.3	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016	m²	144	R$ 31,99	8,74	32,55	41,29	1.258,56	4.687,20	5.945,76	**0,25 %**

6.8.4	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM. AF_07/2021	m²	144	R$ 41,80	12,44	41,52	53,96	1.791,36	5.978,88	7.770,24	**0,33 %**
6.8.5	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, NÃO ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 5CM. AF_07/2021	m²	9,6	R$ 45,03	11,68	46,45	58,13	112,13	445,92	558,05	**0,02 %**
6.9	**RODAPÉS, SOLEIRAS E PEITORIS**		0					0,00	0,00	**1.440,86**	**0,06 %**
6.9.1	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45CM. AF_06/2014	M	24	R$ 9,87	1,76	10,98	12,74	42,24	263,52	305,76	**0,01 %**
6.9.2	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35CM. AF_06/2014	M	24	R$ 8,51	1,69	9,29	10,98	40,56	222,96	263,52	**0,01 %**
6.9.3	Soleira em granito cinza andorinha, l = 15 cm, e = 2 cm	m	9,6	R$ 70,33	11,06	79,73	90,79	106,18	765,41	871,58	**0,04 %**
7	**COBERTURA**		0					0,00	0,00	**35.605,91**	**1,52 %**
7.1	Revisão em cobertura com telha ceramica tipo canal comum, Itabaiana ou similar, com reposição de 20% do material	m²	120	R$ 66,62	44,43	41,57	86,00	5.331,60	4.988,40	10.320,00	**0,44 %**
7.2	Revisão em cobertura com telha ceramica tipo canal comum, Itabaiana ou similar, com reposição de 30% do material	m²	24	R$ 82,56	49,86	56,72	106,58	1.196,64	1.361,28	2.557,92	**0,11 %**
7.3	Revisão em cobertura com telha ceramica tipo canal comum, Itabaiana ou similar, com reposição de 50% do material	m²	24	R$ 110,77	61,74	81,26	143,00	1.481,76	1.950,24	3.432,00	**0,15 %**
7.4	Revisão em cobertura com telha de fibrocimento ondulada 6mm, com reposição de 50% do material, exclusive madeiramento	m²	19,2	R$ 26,34	3,42	30,58	34,00	65,66	587,14	652,80	**0,03 %**
7.5	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	120	R$ 32,92	9,32	33,17	42,49	1.118,40	3.980,40	5.098,80	**0,22 %**

7.6	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	m²	48	R$ 64,83	4,74	78,95	83,69	227,52	3.789,60	4.017,12	**0,17 %**
7.7	CUMEEIRA E ESPIGÃO PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA), PARA TELHADOS COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	12	R$ 23,81	11,32	19,41	30,73	135,84	232,92	368,76	**0,02 %**
7.8	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	120	R$ 50,56	14,79	50,48	65,27	1.774,80	6.057,60	7.832,40	**0,33 %**
7.9	CALHA DE BEIRAL, SEMICIRCULAR DE PVC, DIAMETRO 125 MM, INCLUINDO CABECEIRAS, EMENDAS, BOCAIS, SUPORTES E VEDAÇÕES, EXCLUINDO CONDUTORES, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	M	6	R$ 82,68	19,74	86,99	106,73	118,44	521,94	640,38	**0,03 %**
7.10	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	7,2	R$ 73,78	7,72	87,52	95,24	55,58	630,14	685,73	**0,03 %**
8	**IMPERMEABILIZAÇÃO**		0					0,00	0,00	**64.281,17**	**2,74 %**
8.1	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS AF_06/2018	m²	960	R$ 49,94	9,02	55,45	64,47	8.659,20	53.232,00	61.891,20	**2,64 %**
8.2	FORNECIMENTO/INSTALACAO LONA PLASTICA PRETA, PARA IMPERMEABILIZACAO, ESPESSURA 150 MICRAS.	m²	12	R$ 5,94	3,71	3,95	7,66	44,52	47,40	91,92	**0,00 %**
8.3	IMPERMEABILIZACAO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS, COM TINTA ASFALTICA, DUAS DEMAOS.	m²	120	R$ 13,12	5,29	11,64	16,93	634,80	1.396,80	2.031,60	**0,09 %**
8.4	IMPERMEABILIZACAO DE SUPERFICIE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA (MEDIA), TRACO 1:3, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E=2CM.	m²	4,8	R$ 43,00	25,21	30,30	55,51	121,01	145,44	266,45	**0,01 %**

9	**ESQUADRIAS**		0					0,00	0,00	**30.669,03**	**1,31 %**
9.1	GRADE DE FERRO EM BARRA CHATA 3/16"	m²	4,8	R$ 569,70	49,25	686,23	735,48	236,40	3.293,90	3.530,30	**0,15 %**
9.2	Revisão de esquadrias de alumínio	m²	3,6	R$ 92,98	75,58	44,45	120,03	272,09	160,02	432,11	**0,02 %**
9.3	Revisão de esquadria de madeira	m²	9,6	R$ 92,06	18,77	100,07	118,84	180,19	960,67	1.140,86	**0,05 %**
9.4	Revisão de esquadria de ferro	m²	9,6	R$ 149,45	18,77	174,16	192,93	180,19	1.671,94	1.852,13	**0,08 %**
9.5	Basculante de ferro	m²	2,4	R$ 400,57	33,88	483,25	517,13	81,31	1.159,80	1.241,11	**0,05 %**
9.6	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m²	4,8	R$ 292,29	13,06	364,28	377,34	62,69	1.748,54	1.811,23	**0,08 %**
9.7	JANELA DE MADEIRA ALMOFADADA, DE ABRIR, INCLUSAS GUARNICOES SEM FERRAGENS	m²	1,2	R$ 1.480,75	83,43	1.828,21	1.911,64	100,12	2.193,85	2.293,97	**0,10 %**
9.8	JANELA DE MADEIRA TIPO VENEZIANA. DE ABRIR, INCLUSAS GUARNICOES E FERRAGENS	m²	0,96	R$ 1.462,64	83,43	1.804,83	1.888,26	80,09	1.732,64	1.812,73	**0,08 %**
9.9	PORTA DE MADEIRA TIPO VENEZIANA, 80X210CM, ESPESSURA DE 3CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	2,4	R$ 1.069,81	37,44	1.343,68	1.381,12	89,86	3.224,83	3.314,69	**0,14 %**
9.10	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	1,44	R$ 802,96	181,67	854,95	1.036,62	261,60	1.231,13	1.492,73	**0,06 %**
9.11	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	0,48	R$ 810,02	185,20	860,53	1.045,73	88,90	413,05	501,95	**0,02 %**

9.12	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	4,8	R$ 851,71	194,42	905,13	1.099,55	933,22	4.344,62	5.277,84	**0,23 %**
9.13	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	1,44	R$ 931,57	197,93	1.004,72	1.202,65	285,02	1.446,80	1.731,82	**0,07 %**
9.14	PORTAO DE FERRO EM CHAPA GALVANIZADA PLANA 14 GSG	m²	0,96	R$ 421,06	47,72	495,86	543,58	45,81	476,03	521,84	**0,02 %**
9.15	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m²	1,92	R$ 595,02	9,62	758,55	768,17	18,47	1.456,42	1.474,89	**0,06 %**
9.16	Portão em tubo de ferro galvanizado com quadro de DN 2", e barras verticais de DN 1 1/2" a cada 10cm	m²	1,92	R$ 903,23	97,93	1.068,13	1.166,06	188,03	2.050,81	2.238,84	**0,10 %**
10	**VIDROS**		0					0,00	0,00	**5.506,21**	**0,24 %**
10.1	VIDRO FANTASIA TIPO CANELADO, ESPESSURA 4MM	m²	3,6	R$ 199,93	12,26	245,84	258,10	44,14	885,02	929,16	**0,04 %**
10.2	PORTA DE ABRIR COM MOLA HIDRÁULICA, EM VIDRO TEMPERADO, 90X210 CM, ESPESSURA 10 MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS. AF_01/2021	UN	1,44	R$ 1.872,83	87,50	2.330,32	2.417,82	126,00	3.355,66	3.481,66	**0,15 %**
10.3	VIDRO LISO FUME, ESPESSURA 4MM	m²	1,44	R$ 311,25	16,68	385,14	401,82	24,02	554,60	578,62	**0,02 %**
10.4	VIDRO LISO COMUM TRANSPARENTE, ESPESSURA 5MM	m²	1,44	R$ 277,98	16,68	342,19	358,87	24,02	492,75	516,77	**0,02 %**
11	**FORRO**		0					0,00	0,00	**20.921,14**	**0,89 %**
11.1	FORRO DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	m²	120	R$ 86,57	8,13	103,63	111,76	975,60	12.435,60	13.411,20	**0,57 %**

11.2	FORRO EM DRYWALL, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	m²	12	R$ 78,62	10,69	90,80	101,49	128,28	1.089,60	1.217,88	**0,05 %**
11.3	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF_05/2017_P	m²	96	R$ 33,28	15,39	27,57	42,96	1.477,44	2.646,72	4.124,16	**0,18 %**
11.4	FORRO EM MADEIRA PINUS, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017	m²	7,2	R$ 124,55	37,08	123,71	160,79	266,98	890,71	1.157,69	**0,05 %**
11.5	RECOLOCAÇÃO DE FORROS EM REGUA DE PVC E PERFIS, CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO DO MATERIAL	m²	48	R$ 10,50	9,24	4,31	13,55	443,52	206,88	650,40	**0,03 %**
11.6	ACABAMENTOS PARA FORRO (MOLDURA DE GESSO). AF_05/2017	M	7,2	R$ 2,69	1,07	2,40	3,47	7,70	17,28	24,98	**0,00 %**
11.7	ACABAMENTOS PARA FORRO (SANCA DE GESSO, COM ALTURA DE 15 CM, MONTADA NA OBRA). AF_05/2017_P	M	2,4	R$ 38,15	18,64	30,61	49,25	44,74	73,46	118,20	**0,01 %**
11.8	ACABAMENTOS PARA FORRO (MOLDURA EM DRYWALL, COM LARGURA DE 15 CM). AF_05/2017_P	M	4,8	R$ 34,96	5,97	39,16	45,13	28,66	187,97	216,62	**0,01 %**
12	**PINTURA**		0					0,00	0,00	**30.443,38**	**1,30 %**
12.1	Emassamento de superfície, com aplicação de 01 demão de massa acrílica, lixamento e retoques - Rev 03	m²	480	R$ 12,37	9,64	6,32	15,96	4.627,20	3.033,60	7.660,80	**0,33 %**
12.2	Preparo de superfície com lixamento de paredes e tetos	m²	120	R$ 2,71	2,55	0,94	3,49	306,00	112,80	418,80	**0,02 %**
12.3	Preparo de superfície com lixamento sobre madeira	m²	14,4	R$ 5,94	5,20	2,46	7,66	74,88	35,42	110,30	**0,00 %**
12.4	Preparo de superfície com lixamento e aplicação de 01 demão de líquido selador	m²	480	R$ 6,43	4,94	3,36	8,30	2.371,20	1.612,80	3.984,00	**0,17 %**
12.5	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	600	R$ 11,67	4,35	10,71	15,06	2.610,00	6.426,00	9.036,00	**0,39 %**
12.6	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	192	R$ 13,19	5,68	11,34	17,02	1.090,56	2.177,28	3.267,84	**0,14 %**
12.7	CAIACAO INT OU EXT SOBRE REVESTIMENTO LISO C/ADOCAO DE FIXADOR COM COM DUAS DEMAOS	m²	144	R$ 8,66	7,20	3,98	11,18	1.036,80	573,12	1.609,92	**0,07 %**

12.8	PINTURA ESMALTE ACETINADO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA	m²	24	R$ 27,16	15,85	19,21	35,06	380,40	461,04	841,44	**0,04 %**
12.9	FUNDO ANTICORROSIVO A BASE DE OXIDO DE FERRO (ZARCAO), DUAS DEMAOS	m²	19,2	R$ 21,93	11,34	16,97	28,31	217,73	325,82	543,55	**0,02 %**
12.10	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM EM PAREDES, DUAS DEMÃOS.	m²	144	R$ 15,98	4,35	16,28	20,63	626,40	2.344,32	2.970,72	**0,13 %**
13	**INSTALAÇÃO ELÉTRICA, LÓGICA E SPDA**		0					0,00	0,00	**13.381,81**	**0,57 %**
13.1	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	4,8	R$ 37,32	18,71	29,47	48,18	89,81	141,46	231,26	**0,01 %**
13.2	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	2,4	R$ 27,86	12,50	23,46	35,96	30,00	56,30	86,30	**0,00 %**
13.3	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	4,8	R$ 25,16	10,08	22,40	32,48	48,38	107,52	155,90	**0,01 %**
13.4	Tomada para uso geral, 2p + t, ABNT, de sobrepor, 20 A, com caixa, "Sistema X"	un	12	R$ 33,02	21,89	20,73	42,62	262,68	248,76	511,44	**0,02 %**
13.5	TOMADA PARA TELEFONE RJ11 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	UN	2,4	R$ 30,73	6,80	32,87	39,67	16,32	78,89	95,21	**0,00 %**
13.6	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	UN	7,2	R$ 121,44	71,72	85,05	156,77	516,38	612,36	1.128,74	**0,05 %**
13.7	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA (2 MÓDULOS) 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	UN	7,2	R$ 168,93	88,47	129,61	218,08	636,98	933,19	1.570,18	**0,07 %**
13.8	Ponto de tomada 3p para ar condicionado até 3000 va, com canaleta plastica c/divisoria 20x10mm, aparente, incluindo centro astop/30a-220v, inclusive aterramento	pt	2,4	R$ 259,06	143,44	191,00	334,44	344,26	458,40	802,66	**0,03 %**

13.9	CAIXA OCTOGONAL 4" X 4", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	1,2	R$ 11,83	4,71	10,56	15,27	5,65	12,67	18,32	**0,00 %**
13.10	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 12 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,4	R$ 566,69	66,12	665,47	731,59	158,69	1.597,13	1.755,82	**0,07 %**
13.11	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,4	R$ 104,31	13,21	121,45	134,66	31,70	291,48	323,18	**0,01 %**
13.12	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 35 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,2	R$ 24,90	2,35	29,79	32,14	2,82	35,75	38,57	**0,00 %**
13.13	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,4	R$ 67,23	4,37	82,42	86,79	10,49	197,81	208,30	**0,01 %**
13.14	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,2	R$ 72,39	8,93	84,52	93,45	10,72	101,42	112,14	**0,00 %**
13.15	Dispositivo de proteção contra surto de tensão DPS 60kA - 275v	un	1,2	R$ 107,14	9,36	128,95	138,31	11,23	154,74	165,97	**0,01 %**
13.16	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 6 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,4	R$ 77,95	11,41	89,22	100,63	27,38	214,13	241,51	**0,01 %**
13.17	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	24	R$ 6,97	4,25	4,74	8,99	102,00	113,76	215,76	**0,01 %**
13.18	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	7,2	R$ 5,09	2,36	4,21	6,57	16,99	30,31	47,30	**0,00 %**

13.19	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	12	R$ 6,98	3,21	5,80	9,01	38,52	69,60	108,12	**0,00 %**
13.20	ELETRODUTO RÍGIDO SOLDÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), APARENTE, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016	M	24	R$ 7,84	4,09	6,03	10,12	98,16	144,72	242,88	**0,01 %**
13.21	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	240	R$ 3,68	0,98	3,77	4,75	235,20	904,80	1.140,00	**0,05 %**
13.22	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	72	R$ 6,05	1,31	6,50	7,81	94,32	468,00	562,32	**0,02 %**
13.23	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	14,4	R$ 8,32	1,70	9,04	10,74	24,48	130,18	154,66	**0,01 %**
13.24	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	192	R$ 2,51	0,77	2,47	3,24	147,84	474,24	622,08	**0,03 %**
13.25	LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2022	UN	4,8	R$ 35,64	12,22	33,79	46,01	58,66	162,19	220,85	**0,01 %**
13.26	LÂMPADA COMPACTA DE LED 10 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	4,8	R$ 16,73	4,09	17,50	21,59	19,63	84,00	103,63	**0,00 %**
13.27	LÂMPADA TUBULAR LED DE 18/20 W, BASE G13 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020_P	UN	4,8	R$ 30,41	6,13	33,12	39,25	29,42	158,98	188,40	**0,01 %**
13.28	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO TARTARUGA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 6 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	2,4	R$ 72,30	13,64	79,69	93,33	32,74	191,26	223,99	**0,01 %**
13.29	Fornecimento e lançamento de cabo utp 4 pares cat 6	m	96	R$ 10,93	4,37	9,74	14,11	419,52	935,04	1.354,56	**0,06 %**
13.30	Tomada para lógica, com caixa pvc, embutida	un	3,6	R$ 51,52	21,89	44,62	66,51	78,80	160,63	239,44	**0,01 %**

13.31	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UN	1,2	R$ 80,98	8,36	96,18	104,54	10,03	115,42	125,45	**0,01 %**
13.32	MASTRO 1 ½ PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UN	1,2	R$ 145,55	5,21	182,69	187,90	6,25	219,23	225,48	**0,01 %**
13.33	CORDOALHA DE COBRE NU 16 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	M	3,6	R$ 34,73	8,37	36,46	44,83	30,13	131,26	161,39	**0,01 %**
14	**INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS**		0					0,00	0,00	**17.496,51**	**0,75 %**
14.1	Vaso sanitario c/caixa de descarga acoplada, c/saída horizontal, linha ravena, DECA ou similar, inclusive assento ASTRA TPK ou similar, conj. de fixação DECA SP13 ou similar, anel de vedação e engate plástico	un	1,44	R$ 425,04	78,22	470,50	548,72	112,64	677,52	790,16	**0,03 %**
14.2	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2016	UN	1,2	R$ 294,18	13,82	365,96	379,78	16,58	439,15	455,74	**0,02 %**
14.3	MICTORIO SIFONADO DE LOUCA BRANCA COM PERTENCES, COM REGISTRO DE PRESSAO 1/2" COM CANOPLA CROMADA ACABAMENTO SIMPLES E CONJUNTO PARA FIXACAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	0,72	R$ 629,22	104,18	708,14	812,32	75,01	509,86	584,87	**0,02 %**
14.4	VALVULA DESCARGA 1.1/2" COM REGISTRO, ACABAMENTO EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	4,8	R$ 321,37	24,92	389,96	414,88	119,62	1.871,81	1.991,42	**0,09 %**
14.5	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,2	R$ 140,03	9,65	171,12	180,77	11,58	205,34	216,92	**0,01 %**
14.6	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 45 X 55CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	0,72	R$ 328,33	35,80	388,07	423,87	25,78	279,41	305,19	**0,01 %**
14.7	SIFÃO DO TIPO GARRAFA/COPO EM PVC 1.1/4 X 1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,4	R$ 19,44	3,06	22,03	25,09	7,34	52,87	60,22	**0,00 %**

14.8	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,4	R$ 11,07	1,91	12,38	14,29	4,58	29,71	34,30	**0,00 %**
14.9	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,4	R$ 7,80	3,45	6,61	10,06	8,28	15,86	24,14	**0,00 %**
14.10	Assento plastico, universal, branco, para vaso sanitario, tipo convencional.	un	2,4	R$ 51,51	13,01	53,48	66,49	31,22	128,35	159,58	**0,01 %**
14.11	Pia de cozinha com bancada em aço inox, dim 1,00x0,60m, c/ 01 cuba, sifão cromado, válvula cromada e torneira cromada, concretada e assentada. Rev.03	un	0,72	R$ 762,52	107,80	876,61	984,41	77,62	631,16	708,78	**0,03 %**
14.12	Torneira para lavatório, 1193, Docol, ref. 2005056 ou similar	un	1,2	R$ 109,74	15,64	126,03	141,67	18,77	151,24	170,00	**0,01 %**
14.13	Torneira plastica para jardins, HERC 1128, 1/2" ou similar	un	2,4	R$ 18,01	15,64	7,61	23,25	37,54	18,26	55,80	**0,00 %**
14.14	Torneira de bóia p/caixa d'agua em pvc d = 3/4"	un	2,4	R$ 37,81	8,75	40,06	48,81	21,00	96,14	117,14	**0,01 %**
14.15	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO, DE 1,50 X 0,60 M, PARA PIA DE COZINHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	0,96	R$ 759,93	40,55	940,51	981,06	38,93	902,89	941,82	**0,04 %**
14.16	KIT DE ACESSORIOS PARA BANHEIRO EM METAL CROMADO, 5 PECAS, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,4	R$ 210,87	43,07	229,16	272,23	103,37	549,98	653,35	**0,03 %**
14.17	Chuveiro simples de plástico (herc ref 1980 ou similar), c/ registro de pressão de pvc	un	4,8	R$ 59,77	31,29	45,87	77,16	150,19	220,18	370,37	**0,02 %**
14.18	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	24	R$ 15,24	10,66	9,01	19,67	255,84	216,24	472,08	**0,02 %**
14.19	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	24	R$ 18,10	12,36	11,00	23,36	296,64	264,00	560,64	**0,02 %**
14.20	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	24	R$ 16,78	6,14	15,52	21,66	147,36	372,48	519,84	**0,02 %**
14.21	ASSENTAMENTO DE TUBO DE PVC CORRUGADO DE DUPLA PAREDE PARA REDE COLETORA DE ESGOTO, DN 400 MM, JUNTA ELÁSTICA (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_01/2021	M	12	R$ 8,91	4,22	7,28	11,50	50,64	87,36	138,00	**0,01 %**

14.22	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	12	R$ 25,67	12,36	20,77	33,13	148,32	249,24	397,56	**0,02 %**
14.23	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	12	R$ 49,86	24,08	40,28	64,36	288,96	483,36	772,32	**0,03 %**
14.24	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4,8	R$ 68,88	2,17	86,75	88,92	10,42	416,40	426,82	**0,02 %**
14.25	Conjunto moto-bomba com motor de 1 cv, monofásico, bomba centrífuga, sucção=1", recalque=1", pr. máx. 28 mca, alt. sucção 8 mca. faixas hm (m) - q (m3/h) : (26-2,5)(23-4,2)(20-5,2)(17-6,3)(14-7,0), inclusive chave de partida direta	un	0,48	R$ 2.601,12	62,58	3.295,46	3.358,04	30,04	1.581,82	1.611,86	**0,07 %**
14.26	FOSSA SÉPTICA EM ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO MACIÇO, DIMENSÕES EXTERNAS DE 1,90X1,10X1,40 M, VOLUME DE 1.500 LITROS, REVESTIDO INTERNAMENTE COM MASSA ÚNICA E IMPERMEABILIZANTE E COM TAMPA DE CONCRETO ARMADO COM ESPESSURA DE 8 CM	UN	0,96	R$ 2.182,47	577,00	2.240,56	2.817,56	553,92	2.150,94	2.704,86	**0,12 %**
14.27	SUMIDOURO EM ALVENARIA DE TIJOLO CERAMICO MACICO DIAMETRO 1,20M E ALTURA 5,00M, COM TAMPA EM CONCRETO ARMADO DIAMETRO 1,40M E ESPESSURA 10CM	UN	0,96	R$ 1.817,67	596,87	1.749,74	2.346,61	573,00	1.679,75	2.252,75	**0,10 %**
15	**ESTRUTURAS METÁLICAS**		0					0,00	0,00	**74.329,92**	**3,17 %**
15.1	Alambrado (ht=1,80m) com tela galvanizada 3" x 3" (h=1,40m), montantes em mourões de concreto seção 10x10cm, a cada 1,80m, mureta em alvenaria (h=0,40m) revestida e pintada com hidracor	m	24	R$ 242,59	91,32	221,86	313,18	2.191,68	5.324,64	7.516,32	**0,32 %**

15.2	ESTRUTURA TRELIÇADA DE COBERTURA, TIPO ARCO, COM LIGAÇÕES PARAFUSADAS, INCLUSOS PERFIS METÁLICOS, CHAPAS METÁLICAS, MÃO DE OBRA E TRANSPORTE COM GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020_P	KG	2400	R$ 20,89	1,07	25,89	26,96	2.568,00	62.136,00	64.704,00	**2,76 %**
15.3	Letras em aço inox 25 x 25 cm	un	12	R$ 136,18	0,00	175,80	175,80	0,00	2.109,60	2.109,60	**0,09 %**
16	**LIMPEZA**		0					0,00	0,00	**9.360,00**	**0,40 %**
16.1	Limpeza geral	m²	2400	R$ 1,99	1,29	1,27	2,56	3.096,00	3.048,00	6.144,00	**0,26 %**
16.2	Limpeza final de obra	m²	960	R$ 2,60	2,18	1,17	3,35	2.092,80	1.123,20	3.216,00	**0,14 %**
							Totais - >	**402.021,34**	**1.939.842,92**	**R$ 2.341.864,26**	

EMPRESA:
RAZÃO SOCIAL: ÍCARO GUEDES ALCOFORADO COSTA EIRELI
CNPJ nº: 36.563.839/0001-85
ENDEREÇO: Rua Mato Grosso, nº 720, Edifício Shopping Rio Poty, Andar 6, Torre 02, Sala 607, Bairro Cabral, Teresina/PI, CEP: 64.000-710

OBSERVAÇÕES:

- **O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a 12 (doze) meses da data da homologação do certame, contido no extrato de ata de registro de preços publicado.**
- A liberação para contratação ficará adstrita à indicação de dotação orçamentária que sustentará a despesa em conformidade com o planejamento realizado para o exercício vigente.
- O órgão/ente fará a solicitação do objeto conforme a sua necessidade e de acordo com a disponibilidade de recursos orçamentários;
- A ata de registro nº 001/2022 integra o extrato parcial como se nele estivesse transcrita para todos os efeitos, no teor contido no processo nº 059/2022;

- A contratação executada por meio desta autorização tem limite nas especificações, objetos e preços registrados através do **PregãoEletrônicoSRPnº001/2022– PMP/SRP**devendo ser obedecidas todas as demais regras e exigências daquele Edital e seu Termo de Referência;
- A contratação por esta autorização requer expressa anuência de detentor da ata, que não está obrigado a fornecer os serviços em domicílio diferente da licitação de origem.
- O contrato realizado por este expediente não pode diferir daquele previsto em Edital de origem, respeitadas legislações locais e específicas aplicáveis;

Por meio deste **AUTORIZO** o uso da referida Ata de acordo com os valores acima indicados e os quantitativos solicitados. Para compor o processo de adesão encaminham-se junto a esta autorização, cópias da Ata de Registro de Preços assinada pelas detentoras bem como sua publicação no Diário Oficial dos Municípios – D.O.M e cópia do Edital que lhe deu origem com devidos anexos e Termos de Referência

PIMENTEIRAS/PI, 26 de setembro de 2022.

Maria Lucia de Lacerda
Prefeita Municipal de Pimenteiras - PI /1ª Partícipe

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0333/2022

ORIGEM: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022/PIMENTEIRAS – PI.

ADESÃO AO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS – PI.
REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2022.
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2022 – SRP - PMP/PI.
FINALIDADE: Registro de Preços (SRP) de Eventual e Futura contratação de empresa especializada, por meio de registro de preços, para execução de serviços de engenharia.
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR GLOBAL
TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2022, publicado no Diário Oficial das prefeituruas Piauiense, Sexta-Feira, 04 de novembro de 2022, Edição 349, Pg: 05.

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CRISTINO CASTRO – PI E A ICARO GUEDES ALCOFORADO COSTA EIRELI, CNPJ 36.563.839/0001-85, CONFORME CLÁUSULAS ABAIXO:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINO CASTRO - PI com sede na Avenida Marcos Parente, Nº 1071, Bairo Centro, na cidade de Cristino Castro – PI, inscrita no CNPJ sob o Nº 06.554.364/0001-08, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Sr. Felipe Ferreira Dias, brasileiro, casado, portador do CPF n° 044.916.933-23, RG nº. 2.950.113 – SSP-PI, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa ÍCARO GUEDES ALCOFORADO COSTA EIRELI inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.563.839/0001-85, sediada na Rua Antonio Ubiratan Carvalho, Nº 4290, Sala 01, Bairro Ininga, CEP: 64.048-395, cidade de Teresina – Pi, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Icaro Guedes Alcoforado Costa, portador da Carteira de Identidade nº 2231592, expedida pela SSP-PI, e CPF nº 981.517.973-04, tendo em vista o que consta no Processo a observância às disposições do art. 86, §4º da Lei Federal nº 14.122, de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Adesão ao Registro de Preços nº 01/2022 – SRP – PMP - PI, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.0. O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de empresa, através da adesão à ata de registro de preços realizado pela Prefeitura de Pimenteiras – PI, para Eventual e Futura Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia no Município de Cristino Castro - PI, atraves da Ata de Registro de Preços Nº 001/2022, que é parte integrante do Processo Administrativo nº 052/2022, Pregão Eletrônico nº 001/2022, conforme especificações e demais exigências previstas no edital e seus anexos, como se aqui estivessem transcritos.

1.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto contratual até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado, nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

1.2. A CONTRATADA executará os fornecimentos rigorosamente de acordo com os prazos e termos deste contrato e documentos dele integrantes.

CLÁUSULA SEGUNDA – CONDIÇÕES E PRAZOS DE FORNECIMENTO DO OBJETO

2.0. Os materiais/Serviços deverão ser entregues de acordo com as necessidades da PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINO CASTRO-PI

2.1. A autorização de fornecimento será de inteira responsabilidade e iniciativa da CONTRATANTEI, através da secretaria requisitante, cabendo à mesma todos os atos burocráticos indispensáveis a uma regular administração.

2.2. A contratada ficará obrigada a fazer a execução dos serviços quando requisitado no prazo máximo estabelecido Ordem de Fornecimento/Prestação de Serviço, contados a partir da sua emissão.

2.3. A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita no local a ser indicado pela contratante, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento e/ou substituições indicadas pela equipe ou pessoa designada para recebimento.

2.4. O objeto desta licitação será recebido provisoriamente, caso se constate real necessidade, no local e endereço indicados pela contratante, para verificação da conformidade do objeto com as condições, especificações e exigências do edital.

2.4.1. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

2.4.2. Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

2.4.3. Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 2 (dois) dias, contado da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

2.4.4. Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

2.4.5. Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 2 (dois) dias, contado da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

2.4.6. Outro prazo poderá ser acordado, desde que não restem prejuízos para a Administração.

2.5. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável ou equipe designada.

2.6. O quantitativo dos serviços fixados no Projeto Básico não obriga a Administração a adquirir o total estimado, não existindo direito adquirido quanto ao fornecimento integral das quantidades descritas.

2.7. O transporte dos materiais e equipamentos, até o local de entrega, desde a origem até o destino final, será providenciado pela CONTRATADA, às suas expensas e riscos, dentro de prazos e condições estabelecidas no Contrato.

2.8. Será de inteira responsabilidade da CONTRATADA quaisquer danos ou perdas ocorridas com os materiais durante o transporte, cabendo a este providenciar sua substituição sem quaisquer ônus para a PREFEITURA, não representando estas substituições razão para prorrogação dos prazos de fornecimento estabelecidos neste Contrato.

2.9. A CONTRATADA assume integral responsabilidade pela adoção de todas as medidas de segurança necessárias para a execução do objeto.

CLÁUSULA TERCEIRA –DO VALOR DO CONTRATO

3.0. O valor global do presente CONTRATO é de **R$ 2.341.864,26 (Dois milhões, Trezentos e Quarenta e Hum mil, Oitocentos e Sessenta e Quatro reais e Vinte e Seis centavos),** para todo o período de sua primeira vigência.

CLÁUSULA QUARTA –DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.0. As despesas com a execução do presente Contrato correrão á conta dos recursos do Orçamento Geral e outros do Município de Cristino Castro – PI: FPM e/ou Recursos Próprios, ICMS, FEP, FUNDEB, QSE, FMS, FUS, PAB, PPI/ECD, FMAS, SCFV, IGD, Cofinanciamento do Estado, Emenda e outras, Dotação Orçamentária 020401 - EDUCAÇÃO - OUTROS PROGRAMAS – 12.361.0030.1200.0000 - Construção, ampliação e recuperação de unidades escolares, 12.365.0035.1260.0000 - Construção e recup. de Creches e Unid. Pré-Escolares, 020402 - F U N D E B, 12.365.0035.1260.0000 - Construção e recup. de Creches e Unid. Pré-Escolares, 12.365.0035.2267.0000 - Manutenção do Ensino Infantil-Creche-30% FUNDEB, 020200 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - 04.122.0005.2040.0000 - Manutenção dos Serviços de Administração Geral, 04.122.0005.1040.0000 - Recuperação e Conservação de Prédios Públicos, 04.122.0005.1041.0000 - Reforma da Sede da Prefeitura, 15.451.0040.1320.0000 - Const. e Rec.de Calçamentos, Lombadas e outros Pav. Em Lograd. Públicos, 15.451.0040.1322.0000 - Construção e recuperação de praças e jardins, 15.451.0040.1326.0000 - Constr., ampl. e reforma de matadouro, 15.451.0040.2320.0000 - Manutenção dos serviços de utilidade pública, 15.451.0040.2322.0000 - Manut. de praças, jardins e outros logr. Públicos, 17.512.0051.1451.0000 - Construção e rest. de galerias e esgotos, 020601 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 08.244.0016.2125.0000 - Manutenção do Centro de Referencia da Assistência Social, 08.243.0015.2156.0000 - Manutenção das Ações Programa Criança Feliz, 08.244.0016.1159.0000 - Reforma do Centro de Convivência para Idosos 020701 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 10.301.0020.1160.0000 - Construção, ampl. e recuperação de unidades de saúde, 020703 – HOSPITAL LOURIVAL DE ABREU VASCONCELOS - 10.302.0027.1197.0000 - Reforma do Hospital Lourival de Abreu Vasconcelos, 020900 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E LASER - 27.812.0073.1654.0000 - Construção e ref. de Quadras e Ginásio Poliesportivo, 27.812.0073.2651.0000 - Manutenção do Campo Municipal, 020300 – SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA - 20.605.0055.2500.0000 - Manutenção da Sec. Mun. de Agricultura e Meio Ambiente, atividade - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.

CLÁUSULA QUINTA –DO PAGAMENTO E DA VIGÊNCIA

5.0. O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal e que os preços se mantenham vantajosos para a Administração, conforme Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.1. Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINO CASTRO – PI, após o atendimento de cada pedido, requerimento solicitando o pagamento devidamente acompanhado da fatura/nota fiscal devidamente atestada pelo setor requisitante e cópia da Nota de Empenho.

5.2. Os pagamentos serão efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data de entrada do requerimento e fatura-recibo no protocolo do órgão/ente contratante, ou em outro prazo que poderá ficar ajustado com o contratante, inclusive quanto aos parcelamentos.

5.3. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada para as devidas correções.

5.4. Os pagamentos serão feitos através de transferência bancária na conta corrente da

contratada, que deverá indicar a instituição bancária, agência, localidade, conta corrente, para que seja feito o critério correspondente. Estas informações devem constar da nota fiscal ou nota fiscal/fatura.

5.5. Consoante disposto no Art. 40, XIV alíneas "c" e "d" da Lei nº 8.666/93, nos pagamentos realizados fora do prazo máximo fixado no item 02 acima, poderão incidir juros e correções na forma prevista na legislação.

5.5.1. No caso de eventual atraso de pagamento, e mediante pedido da CONTRATADA, o valor devido será atualizado financeiramente, desde a data a que o mesmo se referia até a data do efetivo pagamento, pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA.

5.5.2. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal/Fatura, serão estes restituídos à CONTRATADA para as correções solicitadas, não respondendo o Município por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

5.5.3. A contratada não receberá pagamento enquanto houver pendências de obrigações que tenham sido impostas em virtude de penalidades ou inadimplemento. Cessadas estas causas, os pagamentos serão retomados sem que haja qualquer direito a atualização monetária.

5.6. O presente Contrato terá vigência a partir de sua assinatura e plena eficácia a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial dos Municípios, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal e que os preços se mantenham vantajosos para a Administração, conforme Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA –OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.0. Cumprir fielmente o objeto contratado conforme as especificações e prazos estipulados.

6.1. Responder às determinações regulares do representante designado pelo CONTRATANTE, bem assim as da autoridade superior.

6.2. Responder por quaisquer danos, perdas ou prejuízos, causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por dolo ou culpa, na execução do contrato, bem como, por qualquer que venha a ser causados por seus prepostos, em idênticas hipóteses.

6.3. Arcar com todas as despesas diretas e/ou indiretas relacionadas com a execução do objeto da contratação, tais como: Transporte, frete, carga e descarga, na forma da legislação vigente.

6.4. Manter-se durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as demais obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que darão origem ao contrato.

6.5. A CONTRATADA comprometer-se-á a dar total garantia quanto à qualidade dos materiais/serviços fornecidos, bem como, efetuar a substituição imediata, e totalmente às suas expensas de qualquer material entregue comprovadamente inutilizável.

6.6. Fica a contratada obrigada a cumprir pontualmente todas as obrigações trabalhistas e previdenciárias em relação aos empregados contratados, inclusive no tocante às normas de saúde e segurança do trabalho, sob pena de aplicação das penalidades previstas no contrato administrativo.

6.7. Apresentar, no máximo até 10° (décimo) dia após o início da prestação dos serviços, os seguintes documentos, sob pena de rescisão unilateral do contrato administrativo: Cópia das CTPS dos empregados contratados com as devidas anotações, cópia do livro de registro de empregados contendo os registros de todos os empregados contratados, Cópias do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO e do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA específicos para as atividades objeto do contrato, Cópias dos Atestados de Saúde Ocupacional de todos os trabalhadores, demonstrando a realização de exame médicos admissional, periódico ou demissional, dependendo da situação, Comprovante de realização de treinamento especifico para a função, quando exigido pela legislação e Cópias dos recibos de fornecimento dos equipamentos de

proteção individual a todos os empregados.

6.8. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o contrato, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE.

6.9. Assumir inteira responsabilidade pela execução do contrato e efetuá-los de acordo com as especificações constantes da proposta e/ou instruções do contrato;

6.10. Comunicar imediatamente, por escrito, a CONTRATANTE, através da fiscalização do contrato, qualquer anormalidade verificada;

6.11. Responder civil e penalmente por quaisquer danos materiais ou pessoais ocasionados à Administração e/ou a terceiros, por seus empregados dolosa ou culposamente;

6.12. Fiscalizar o perfeito cumprimento do objeto do contrato, cabendo-lhe, integralmente o ônus decorrente, independentemente da fiscalização exercida pela CONTRATANTE;

6.13. Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados ou prepostos, na execução do contrato.

6.14. Indicar à CONTRATANTE o nome de seu preposto para manter entendimento e receber comunicações ou transmiti-las ao executor do contrato conforme estabelecido no art. 68 da Lei nº 8.666/93;

6.15. Informar na proposta a razão social, CNPJ, endereço completo, bem como o número de sua conta, o nome do banco e a respectiva agência onde deseja receber seus créditos;

6.16. Informar na proposta a qualificação do Representante autorizado a firmar o contrato, ou seja: nome completo, endereço, CPF, Carteira de Identidade, Estado Civil, Nacionalidade e Profissão, informando qual o instrumento que lhe outorga poderes para firmar o referido contrato (Contrato Social ou Procuração), caso não seja informado na Proposta a qualificação do representante, a licitante, poderá sanar a omissão durante a sessão.

6.17. Em nenhuma hipótese, veicular publicidade ou qualquer outra informação à cerca das atividades objeto do contrato, sem prévia autorização da CONTRATANTE;

6.18. Assumir todas e quaisquer reclamações e arcar com os ônus decorrentes de ações m judiciais, por prejuízos ávidos e originados da execução do Contrato, e que sejam ajuizados contra a CONTRATANTE, por terceiros;

6.19. Submeter-se a mais ampla fiscalização da CONTRATANTE, por meio de seus fiscais/gestores a qualquer época durante a vigência do Contrato, a qual poderá ser efetuada nas dependências da CONTRATADA, tudo isto visando o rigoroso cumprimento das obrigações contratuais.

CLÁUSULA SÉTIMA –OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.0. Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste procedimento;

7.1. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais/serviços entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

7.2. Efetuar o pagamento nas condições pactuadas, e somente após apresentação por parte da CONTRATADA, no mínimo, dos comprovantes de pagamento pontual das verbas trabalhistas e recolhimento dos encargos sociais abaixo mencionados, em relação a todos os empregados vinculados ao contrato:

a. Remuneração, compreendendo o salário mensal e demais verbas de natureza salarial;
b. Vales-transportes e auxílio alimentação, quando for o caso;
c. Contribuições para o Fundo de garantia do tempo de Serviço e para o INSS;
d. Décimo terceiro salário, quando for o caso;
e. Concessão das férias e pagamento da respectiva remuneração, quando for o caso.

7.3. A comprovação aludida no item anterior desta cláusula se refere às verbas e encargos incidentes no mês imediatamente anterior à data de pagamento da parcela mensal.

7.4. Comunicar à empresa sobre possíveis irregularidades observadas nos materiais/serviços fornecidos, para imediata substituição;

7.5. Fiscalizar efetivamente e periodicamente o cumprimento pontual de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, documentando os respectivos atos de fiscalização.

7.6. Constatado o inadimplemento ou atraso de qualquer obrigação prevista no item 07 na cláusula sexta a cargo da empresa contratada, o município procederá, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a comunicação do Fato ao Ministério Público do Trabalho e ao Ministério do Trabalho e Emprego, bem como a instauração do respectivo processo administrativo destinado à aplicação das penalidades previstas contratualmente.

7.7. O Município reserva-se ao direito de efetuar o pagamento das verbas trabalhistas e o recolhimento das contribuições sociais mencionadas no Item 07 da Cláusula Sexta deste contrato diretamente aos empregados da empresa contratada, utilizando-se dos valores que seriam devidos a esta.

7.8. Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do contrato, em especial, aplicação de sanções e alterações do mesmo;

7.9. Fiscalizar periodicamente se a empresa vem mantendo todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação, em compatibilidade com as obrigações do contrato, nos termos do art. 55, XIII, da Lei 8.666/93, documentando os respectivos atos de fiscalização.

7.10. Aplicar sanções administrativas quando se fizerem necessárias, após o direito da ampla defesa e do contraditório.

7.11. O Município designará, formalmente, um servidor para fiscalizar diariamente o cumprimento das obrigações em saúde e segurança do trabalho, dentre elas o fornecimento e efetivo uso dos equipamentos de proteção individual pelos empregados da empresa contratada, anotando em registro próprio todas as irregularidades observadas, conforme determina o art. 67 da Lei 8.666/93.

7.12. Extinto o contrato de prestação de serviço, o Município somente efetuará o pagamento da parcela final à empresa contratada mediante apresentação de documentos que comprovem de forma cabal o pagamento das verbas rescisórias a todos os empregados.

CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTE

8.0. O preço é fixo e irreajustável durante sua primeira vigência.

8.1. O reajuste/repactuação fica autorizada após a primeira vigência conforme as previsões legais contidas na Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA NONA –DAS PENALIDADES

9.0. Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado o descumprimento pela CONTRATADA de suas obrigações ou a infringência de preceitos legais implicarão, segundo a gravidade da falta, na aplicação das seguintes penalidades:

9.1. A recusa injustificada da licitante vencedora em apresentar nova proposta após a rodada de lances, apresentar proposta final em desconformidade com as especificações e preços registrados, não comparecer para assinar o contrato, bem como não aceitar ou retirar a nota de empenho, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades legal estabelecidas.

9.2. No caso de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINO CASTRO- PI poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à

licitante vencedora as seguintes sanções:

9.2.1. Advertência.

9.2.2. Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste Edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias uma vez comunicada oficialmente.

9.2.3. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial.

9.2.4. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

9.2.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINO CASTRO- PI pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

9.3. As multas a que se referem os subitens anteriores serão descontadas dos pagamentos devidos pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINO CASTRO- PI ou cobradas diretamente da empresa, amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas neste tópico

9.4. A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do vencedor ou adjudicatário, na forma da Lei.

9.5. O contrato poderá ser rescindido nos termos do que dispõem os artigos 77 e 79 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas respectivas alterações.

9.6. As penalidades pecuniárias serão, sempre que possível e independentemente de qualquer aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, descontadas dos créditos da CONTRATADA ou, se for o caso, cobradas administrativa ou judicialmente, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

9.7. Após a aplicação de qualquer penalidade prevista neste capítulo, realizar-se-á comunicação escrita à empresa e publicação no Órgão de Imprensa Oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), contando o fundamento legal da punição.

9.8. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Cadastro Municipal de fornecedores, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4° da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10.0. A execução do presente Contrato será fiscalizada pelo Diretor do Setor Administrativo Financeiro da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA –DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.0. A inexecução total ou parcial do contrato poderá ensejar, além das penalidades específicas, a sua rescisão com as consequências contratuais e legais.

11.1. Constituem motivo de rescisão, os elencados nos artigos 77 e 78 da Lei Federal 8.666/93, com redação atualizada pela Lei 8.883/94.

11.2. A rescisão do contrato se dará na forma estipulada e prevista em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA –DA RESPONSABILIDADE

12.0. A CONTRATADA responde civil e criminalmente, por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa, no cumprimento do contrato, venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, correndo às suas expensas, sem qualquer ônus para o CONTRATANTE, o ressarcimento ou indenização pelos danos ou prejuízos causados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.0. Fica eleito o foro da comarca da Contratante, Estado do Piauí, da Justiça Comum, para dirimir os conflitos que possam advir da execução do presente Contrato, que não possam ser resolvidas por meios administrativos, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que o seja.

13.1. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

CRISTINO CASTRO/PI, 02 de Dezembro de 2022.

Felipe Ferreira Dias
CPF: 044.916.933-23
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

ICARO GUEDES ALCOFORADO COSTA:98151797304

Assinado de forma digital por ICARO GUEDES ALCOFORADO COSTA:98151797304
Dados: 2022.12.05 12:09:51 -03'00'

ÍCARO GUEDES ALCOFORADO COSTA EIRELI
CNPJ: 36.563.839/0001-85
Icaro Guedes Alcoforado Costa
Rg nº 2231592 - SSP-PI
CPF nº 981.517.973-04
CONTRATADA

Av. Marcos Parente, S/N - Centro
CEP: 64.920-000 - Cristino Castro-PI
CNPJ Nº 06.554.364/0001-08

EXTRATO CONTRATO Nº 0333/2022

ORIGEM: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022/PIMENTEIRAS – PI.

ADESÃO AO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS – PI.
REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2022.
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2022 – SRP - PMP/PI.
FINALIDADE: Registro de Preços (SRP) de Eventual e Futura contratação de empresa especializada, por meio de registro de preços, para execução de serviços de engenharia.
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR GLOBAL
TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2022, publicado no Diário Oficial das prefeituruas Piauiense, Sexta-Feira, 04 de novembro de 2022, Edição 349, Pg: 05.
OBJETO: Adesão à ata de registro de preços realizado pela Prefeitura de Pimenteiras – PI, para Eventual e Futura Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia no Município de Cristino Castro - PI, atraves da Ata de Registro de Preços Nº 001/2022, que é parte integrante do Processo Administrativo nº 052/2022, Pregão Eletrônico nº 001/2022, conforme especificações e demais exigências previstas no edital e seus anexos.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINO CASTRO - PI
CONTRATADO: ÍCARO GUEDES ALCOFORADO COSTA EIRELI, CNPJ: 36.563.839/0001-85
VALOR: R$ 2.341.864,26 (Dois milhões, Trezentos e Quarenta e Hum mil, Oitocentos e Sessenta e Quatro reais e Vinte e Seis centavos).
VIGENCIA: 12 (doze) meses
BASE LEGAL: Artigo 22, § 1º, do Decreto nº 23 de janeiro de 2013, Lei Federal º 10.520/2002, Decreto no 3.555/2000, Decreto no 10.024/2019, lei Federal no 8.666/93 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.
FONTE DE RECURSO: Os recursos financeiros para a despesa decorrente da contratação que se seguirem à licitação correm por conta de recursos do Orçamento do FPM e/ou Recursos Próprios, ICMS, FEP, FUNDEB, QSE, FMS, FUS, PAB, PPI/ECD, FMAS, SCFV, IGD, Cofinanciamento do Estado, Emenda e outras, Dotação Orçamentária 020401 - EDUCAÇÃO - OUTROS PROGRAMAS – 12.361.0030.1200.0000 - Construção, ampliação e recuperação de unidades escolares, 12.365.0035.1260.0000 - Construção e recup. de Creches e Unid. Pré-Escolares, 020402 - F U N D E B, 12.365.0035.1260.0000 - Construção e recup. de Creches e Unid. Pré-Escolares, 12.365.0035.2267.0000 - Manutenção do Ensino Infantil-Creche-30% FUNDEB, 020200 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - 04.122.0005.2040.0000 - Manutenção dos Serviços de Administração Geral, 04.122.0005.1040.0000 - Recuperação e Conservação de Prédios Públicos, 04.122.0005.1041.0000 - Reforma da Sede da Prefeitura, 15.451.0040.1320.0000 - Const. e Rec.de Calçamentos, Lombadas e outros Pav. Em Lograd. Públicos, 15.451.0040.1322.0000 - Construção e recuperação de praças e jardins, 15.451.0040.1326.0000 - Constr., ampl. e reforma de matadouro, 15.451.0040.2320.0000 - Manutenção dos serviços de utilidade pública, 15.451.0040.2322.0000 - Manut. de praças, jardins e outros logr. Públicos, 17.512.0051.1451.0000 - Construção e rest. de galerias e esgotos, 020601 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 08.244.0016.2125.0000 - Manutenção do Centro de Referencia da Assistência Social, 08.243.0015.2156.0000 - Manutenção das Ações Programa Criança Feliz, 08.244.0016.1159.0000 - Reforma do Centro de Convivência para Idosos 020701 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 10.301.0020.1160.0000 - Construção, ampl. e recuperação de unidades de saúde, 020703 – HOSPITAL LOURIVAL DE ABREU VASCONCELOS - 10.302.0027.1197.0000 - Reforma do Hospital Lourival de Abreu Vasconcelos, 020900 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E LASER - 27.812.0073.1654.0000 - Construção e ref. de Quadras e Ginásio Poliesportivo, 27.812.0073.2651.0000 - Manutenção do Campo Municipal, 020300 – SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA - 20.605.0055.2500.0000 - Manutenção da Sec. Mun. de Agricultura e Meio Ambiente, atividade - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.
ASSINATURA: Felipe Ferreira Dias pela Contratante, Icaro Guedes Alcoforado Costa pela Contratada.
DATA DA ASSINATURA: 02 de dezembro de 2022.

Felipe Ferreira Dias
CPF: 044.916.933-23
PREFEITO MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA
PRAÇA MINOR TIRANNO DE SOUSA, CENTRO
01.612.568/0001-70 Exercício: 2022

DECRETO Nº 29 , DE 03 DE OUTUBRO DE 2022 - LEI N.6

02	13	00	Secretaria de Cultura, Desporto e Lazer	
785		27.813.0707.1043.0000	Desporto Amador	-5.422,75
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 150001
		500	Recursos não vinculados de Impostos	
		999 000	Não se aplica	
786		27.813.0707.1043.0000	Desporto Amador	5.854,50
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 170006
		700	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	
		999 000	Não se aplica	
791		27.813.0714.1048.0000	Reaparelhamento e Lazer	-390,25
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 150001
		500	Recursos não vinculados de Impostos	
		999 000	Não se aplica	

Anulação (-) -822.762,39

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABRIELA OLIVEIRA COELHO DA LUZ
PREFEITA MUNICIPAL
980.830.093-15

Id:030E617AD68DA1DE

PREFEITURA DE CRISTINO CASTRO
A CASA DE TODOS OS CRISTINO - CASTRENSES

Av. Marcos Parente, S/N - Centro
CEP: 64.920-000 - Cristino Castro-PI
CNPJ Nº 06.554.364/0001-08

EXTRATO CONTRATO Nº 0338/2022

ORIGEM: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022/PIMENTEIRAS – PI.

ADESÃO AO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS – PI.
REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2022.
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2022 – SRP - PMP/PI.
FINALIDADE: Registro de Preços (SRP) de Eventual e Futura contratação de empresa especializada, por meio de registro de preços, para execução de serviços de engenharia.
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR GLOBAL
TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2022, publicado no Diário Oficial das prefeituras Piauiense, Sexta-Feira, 04 de novembro de 2022, Edição 349, Pg: 05.
OBJETO: Adesão à ata de registro de preços realizado pela Prefeitura de Pimenteiras – PI, para Eventual e Futura Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia no Município de Cristino Castro - PI, através da Ata de Registro de Preços Nº 001/2022, que é parte integrante do Processo Administrativo nº 052/2022, Pregão Eletrônico nº 001/2022, conforme especificações e demais exigências previstas no edital e seus anexos.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINO CASTRO - PI
CONTRATADO: ÍCARO GUEDES ALCOFORADO COSTA EIREU, CNPJ: 36.563.839/0001-85
VALOR: R$ 2.341.864,26 (Dois milhões, Trezentos e Quarenta e Hum mil, Oitocentos e Sessenta e Quatro reais e Vinte e Seis centavos).
VIGENCIA: 12 (doze) meses
BASE LEGAL: Artigo 22, § 1º, do Decreto nº 23 de janeiro de 2013, Lei Federal º 10.520/2002, Decreto no 3.555/2000, Decreto no 10.024/2019, lei Federal no 8.666/93 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.
FONTE DE RECURSO: Os recursos financeiros para a despesa decorrente da contratação que se seguirem à licitação correm por conta de recursos do Orçamento do FPM e/ou Recursos Próprios, ICMS, FEP, FUNDEB, QSE, FMS, FUS, PAB, PPI/ECD, FMAS, SCFV, IGD, Cofinanciamento do Estado, Emenda e outras, Dotação Orçamentária 020401 - EDUCAÇÃO - OUTROS PROGRAMAS – 12.361.0030.1200.0000 - Construção, ampliação e recuperação de unidades escolares, 12.365.0035.1260.0000 - Construção e recup. de Creches e Unid. Pré-Escolares, 020402 - F U N D E B, 12.365.0035.1260.0000 - Construção e recup. de Creches e Unid. Pré-Escolares, 12.365.0035.2267.0000 - Manutenção do Ensino Infantil-Creche 30% FUNDEB, 020200 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - 04.122.0005.2040.0000 - Manutenção dos Serviços de Administração Geral, 04.122.0005.1040.0000 - Recuperação e Conservação de Prédios Públicos, 04.122.0005.1041.0000 - Reforma da Sede da Prefeitura, 15.451.0040.1320.0000 - Const. e Rec.de Calçamentos, Lombadas e outros Pav. Em Lograd. Públicos, 15.451.0040.1322.0000 - Construção e recuperação de praças e jardins, 15.451.0040.1326.0000 - Constr., ampl. e reforma de matadouro, 15.451.0040.2320.0000 - Manutenção dos serviços de utilidade pública, 15.451.0040.2322.0000 - Manut. de praças, jardins e outros logr. Públicos, 17.512.0051.1451.0000 - Construção e rest. de galerias e esgotos, 020601 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 08.244.0016.2125.0000 - Manutenção do Centro de Referencia da Assistência Social, 08.243.0015.2156.0000 - Manutenção das Ações Programa Criança Feliz, 08.244.0016.1159.0000 - Reforma do Centro de Convivência para Idosos 020701 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 10.301.0030.1160.0000 - Construção, ampl. e recuperação de unidades de saúde, 020703 – HOSPITAL LOURIVAL DE ABREU VASCONCELOS - 10.302.0027.1197.0000 - Reforma do Hospital Lourival de Abreu Vasconcelos, 020900 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E LASER - 27.812.0073.1054.0000 - Construção e ref. de Quadras e Ginásio Poliesportivo, 27.812.0073.2661.0000 - Manutenção do Campo Municipal, 020800 – SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA - 20.606.0055.2500.0000 - Manutenção da Sec. Mun. de Agricultura e Meio Ambiente, atividade - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.
ASSINATURA: Felipe Ferreira Dias pela Contratante, Icaro Guedes Alcoforado Costa pela Contratada.
DATA DA ASSINATURA: 02 de dezembro de 2022.

Felipe Ferreira Dias
CPF: 044.916.933-23
PREFEITO MUNICIPAL

Id:12525DA6DB7B9C6B

PREFEITURA DE CRISTINO CASTRO
A CASA DE TODOS OS CRISTINO - CASTRENSES

Av. Marcos Parente, S/N - Centro
CEP: 64.920-000 - Cristino Castro-PI
CNPJ Nº 06.554.364/0001-08

EXTRATO CONTRATO Nº 0329/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0105/2022.
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 046/2022
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços referente a criação de um aplicativo com funções de ouvidoria e denuncias anônimas para a administração pública de Cristino Castro – PI.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINO CASTRO - PI.
CONTRATADA: PABLO SANTOS MEIRA - SSCUEL, CNPJ: 45.926.642/0001-54.
VALOR: R$ 17.000,00 (dezessete mil reais)
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.
BASE LEGAL: Decreto nº. 9.412/2018, de 18 de agosto de 2018, Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas alterações.
FONTE DE RECURSO: FPM, RECURSOS PRÓPRIOS, ICMS, dotação orçamentária 020200 - SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, 04.122.0005.2040.0000 - Manutenção dos Serviços de Administração Geral, 15.451.0040.2320.0000 - Manutenção dos serviços de utilidade pública, 010100 - GABINETE DO PREFEITO, 04.122.0005.2044.0000 - Manut. da Asses. de Comunicação e de Imprensa, Atividade - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica.
ASSINATURA: Felipe Ferreira Dias pela Contratante, Pablo Santos Meira pela Contratada.
DATA DA ASSINATURA: 25 de novembro de 2022.

Felipe Ferreira Dias
Prefeito Municipal

Id:13B5A31F39059C6A

PREFEITURA DE CRISTINO CASTRO
A CASA DE TODOS OS CRISTINO - CASTRENSES

Av. Marcos Parente, S/N - Centro
CEP: 64.920-000 - Cristino Castro-PI
CNPJ Nº 06.554.364/0001-08

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo n.º 0105/2022
Dispensa de Licitação n.º 046/2022

OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços referente a criação de um aplicativo com funções de ouvidoria e denuncias anônimas para a administração pública de Cristino Castro – PI.

Respaldado no Decreto nº. 9.412/2018, de 18 de agosto de 2018, Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas alterações e demais documentos objeto do Processo de Dispensa de Licitação, ACOLHO, RATIFICO e HOMOLOGO a decisão da Comissão Permanente de Licitação – CPL e o parecer da Procuradoria Geral do Município, referente à contratação de empresa para prestação de serviços referente a criação de um aplicativo com funções de ouvidoria e denuncias anônimas para a administração pública de Cristino Castro – PI, em favor da empresa PABLO SANTOS MEIRA - SSCUEL, CNPJ: 45.926.642/0001-54.

Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93, determino a publicação deste termo na Prefeitura Municipal de Cristino Castro, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, ao tempo em que autorizo à CPL ultimar os procedimentos com vista a assinatura do Contrato e determino que a Secretaria Municipal de Administração providencie o necessário ao cumprimento desta homologação

Publique-se e Cumpra-se

Cristino Castro – PI, 23 de novembro de 2022.

Felipe Ferreira Dias
Prefeito Municipal

www.diarioficialdosmunicipios.org
A divulgação virtual dos atos municipais